



EDITAL URI CÂMPUS-SANTIAGO Nº 005/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE
DIRETOR DE ENSINO.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Campus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do Curso de Atualização de Diretor de Ensino, nº 005/2025**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Atualização de Diretor de Ensino**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1 Portaria do DETRAN/RS, nº 168 de 13 de maio de 2013.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Geral:

Proporcionar a atualização aos profissionais na busca de um repensar sobre a prática, contribuindo assim para discussões críticas-reflexivas acerca dos processos de supervisão, atualização, qualificação e reciclagem.

b) Específicos:

- Refletir sobre o papel do diretor de ensino em CFC, no desempenho profissional, destacando suas atribuições e responsabilidades, bem como seu compromisso social na construção de um trânsito mais seguro.
- Oferecer aos participantes as metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem de acordo com a filosofia e política do DETRAN/RS.
- Apresentar a estrutura de funcionamento de um CFC, destacando a importância do papel do Diretor de Ensino.
- Discutir sobre a importância do bom planejamento de um CFC e os reflexos no processo ensino-aprendizagem.
- Destacar o papel dos CFCs como instituição e o seu relacionamento na comunidade.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O Curso de Atualização de Diretor de Ensino será realizado através da plataforma Meet URI – Modalidade remota.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- 4.2. O curso possui carga horária total de 20 horas.
- 4.3. O curso possui carga horária diária de 05 horas, por noite.
- 4.4. Cada aula terá duração de 50min.
- 4.5. O curso terá um número mínimo de 08 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. São requisitos para matrícula do curso:
 - a) Apresentar certificado do curso de formação de Diretor de Ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Câmpus Santiago, pelo link: urisantiago.br/nupex, entre os dias **10/01/2025 a 20/05/2025**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) CNH;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado CURSO DE DIRETOR DE ENSINO.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada nos dias **21 e 22/05/2025**, com início do curso previsto para o dia **26/05/2025**.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA H.
Módulo I	O papel do Diretor de Ensino	05h/a;
Módulo II	Instrumentos de Gestão Pedagógica	10h/a;
Módulo III	Gestão de Documentos Pedagógicos	05h/a.

10. METODOLOGIA

- 10.1 Contribuir para a formação crítico-reflexiva do profissional – Diretor de Ensino, confrontando teoria e prática. Neste aspecto, destaca-se a necessidade de um trabalho embasado na inserção histórico-social do instrutor no contexto onde a prática se concretiza. Para tanto, vários encaminhamentos metodológicos serão utilizados no decorrer das aulas, tais como: leituras individuais e em grupo-orientadas, pesquisas, estudos de casos, aulas expositivas e dialogada e observações.
- 10.2 Todo processo de aprendizagem acontecerá na modalidade remota.

11 AVALIAÇÃO

- 11.1 Nos cursos de atualização, a avaliação será realizada através de observação direta e em processo, sendo dispensada atribuição de nota ao final do curso. Será levada em consideração a frequência, a participação.
- 11.2 Será emitido certificado de conclusão do curso de atualização ao aluno com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo (s)



em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

12 AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	O Papel do Diretor de Ensino no CFC	Será levada em consideração a frequência, a participação
II	Instrumentos de Gestão Pedagógica	Será levada em consideração a frequência, a participação
III	Gestão de Documentos Pedagógicos	Será levada em consideração a frequência, a participação

13 FREQUÊNCIA

13.1 a) o controle de frequência às aulas deverá ser efetuado através da observação no processo de formação e de registro escrito, por hora - aula, em instrumento específico.

14 VALIDADE DO CURSO

a) Os cursos terão validade máxima de 5 (cinco) anos, quando os profissionais deverão realizar, para renovação de credenciamento, novo curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**15 CRONOGRAMA DO CURSO:****15.1 CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE DIRETOR DE ENSINO - URI – SANTIAGO.**

DATA	DIA	TURNO	MÓDULO	H/A	PROFESSORES
26/05/2025	Segunda	Noite	O Papel do Diretor de Ensino no CFC	05h	Juliana Marim
27/05/2025	Terça	Noite	Instrumentos de Gestão Pedagógica	05h	Juliana Marim
28/05/2025	Quarta	Noite	Instrumentos de Gestão Pedagógica	05h	Juliana Marim
29/05/2025	Quinta	Noite	Gestão de Documentos Pedagógicos	05h	Juliana Marim

16 DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**16.1** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – à vista.**16.2** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) – 3x de R\$ 125,00 (via link).**17 DA CERTIFICAÇÃO****17.1** Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.**17.2** Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.**17.3** Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:**17.3.1 Frente:**

- Nome completo do aluno;
- Nº do RG;
- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

17.3.2 Verso:

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada-FuRI
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n| C. P. 181 | Fone/Fax 553251 3151 e 553251 3157
Santiago | RS |Brasil |CEP 97700 000 | gabinete@urisantiago.br | www.urisantiago.br



- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

18.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.3 Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX - Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da URI – Câmpus de Santiago.

Santiago, RS, 09 de janeiro de 2025.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Câmpus Santiago